

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2021


ACATA O VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI N.º 3.205/2021, QUE DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, APOSENTADOS E PENSIONISTA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

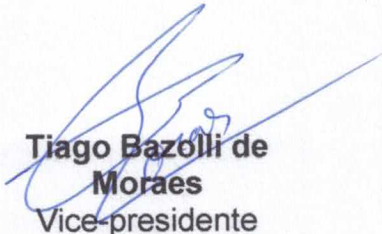
Art. 1º - Fica acatado o veto integral aposto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, objeto do Ofício GAB n.º 074/2020, ao Projeto de Lei n.º 3.205/2021, que dispõe sobre a recomposição dos subsídios e vencimentos dos Agentes Políticos e servidores da administração direta, indireta, aposentados e pensionistas do Município de Ouro Fino e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em ao contrário.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 23 de março de 2021.



**Vanderlei Cândido de
Almeida**
Presidente



**Tiago Bazolli de
Moraes**
Vice-presidente



**Francisco Carlos
Maciel**
Secretário

**#TODOS CONTRA
COVID-19**

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO 002/2021

DECRETO LEGISLATIVO N.º. 002/2021

ACATA O VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI N.º 3.205/2021, QUE DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, APOSENTADOS E PENSIONISTA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica acatado o veto integral aposto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, objeto do Ofício GAB n.º 074/2020, ao Projeto de Lei n.º 3.205/2021, que dispõe sobre a recomposição dos subsídios e vencimentos dos Agentes Políticos e servidores da administração direta, indireta, aposentados e pensionistas do Município de Ouro Fino e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em ao contrário.

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 23 de março de 2021.

<i>VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA</i>	<i>TIAGO BAZOLLI DE MORAES</i>	<i>FRANCISCO CARLOS MACIEL</i>
Presidente	Vice-presidente	Secretário

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:5DDE0274

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/03/2021. Edição 2973

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>